

**RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024
PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS
DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

O MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA, PARAÍBA, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 003/2024, da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB (Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022), TORNA PÚBLICA a RETIFICAÇÃO ao edital supramencionado, conforme segue:

Onde se lê:

1.6 Quem Pode Participar:

1.6.1. A inscrição é gratuita. Pode se inscrever, neste Edital qualquer Agente Cultural, pessoa física, pessoa jurídica ou coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física, residente e com experiência na atividade artística de criação, produção, promoção, atuação em manifestações culturais ou comprovada contribuição artística ou cultural no município, há pelo menos 02 (dois) anos, na área objeto do presente edital.

1.6.2. O agente cultural pode ser:

I- Pessoa física;

II- Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.);

III- Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa etc.);

IV- Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

1.6.3. Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do Termo de Premiação Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, devendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV deste Edital.

1.6.4. O agente cultural deverá optar por participar neste edital como pessoa física (PF) ou pessoa jurídica (PJ), podendo ser premiado(a) com apenas 01 (uma) premiação, conforme item 1.8.1, deste edital.

Leia-se:

1.6 Quem Pode Participar:

1.6.1. A inscrição é gratuita. Pode se inscrever, neste Edital qualquer Agente Cultural, pessoa física, pessoa jurídica ou coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física, residente e com experiência na atividade artística de criação, produção, promoção, atuação em manifestações culturais ou comprovada contribuição artística ou cultural no município, há pelo menos 02 (dois) anos, na área objeto do presente edital.

1.6.2. O agente cultural pode ser:

I- Pessoa física;

II- Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.);

III- Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa etc.);

IV- Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

1.6.3. Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do Termo de Premiação Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, devendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV deste Edital.

1.6.4. O agente cultural deverá optar por participar neste edital como pessoa física (PF) ou pessoa jurídica (PJ), podendo ser premiado(a) com apenas 01 (uma) premiação, conforme item 1.8.1, deste edital.

1.6.5 O Agente Cultural que for contemplado neste edital não poderá ser selecionado em outros editais lançados pelo município para aplicação e execução dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB em 2024, devendo optar, quando for o caso, por apenas 01 (um) dos editais em que for selecionado.

1.6.6. A inobservância à regra do item 1.6.5 implicará na eliminação sumária do candidato (a).

Onde se lê:

3.2 Documentação necessária para a inscrição:

a) Formulário de inscrição (Anexo II);

b) Portfólio ou currículo artístico do proponente;

d) Declaração de representação, no caso de concorrer como coletivo sem CNPJ;

e) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas.

f) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto, tais como histórico, registros, textos, fotos, cartazes, folders, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, revistas, sites da internet, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;

Leia-se:

3.2 Documentação necessária para a inscrição:

a) Formulário de inscrição (Anexo II);

b) Portfólio ou currículo artístico do proponente;

c) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto, tais como histórico, registros, textos, fotos, cartazes, folders, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, revistas, sites da internet, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;

Onde se lê:

ANEXO I

2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E VALORES

2.1. A distribuição das cotas observará o disposto na IN 10/2023, que dispõe sobre as regras e os procedimentos para implementação das ações afirmativas e medidas de acessibilidade de que trata o Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, a qual institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

Ordem	Categoria/atividade	Vagas ampla concorrência	Cotas pessoas Negras(25%)	Cotas pessoas Indígenas(10%)	Cotas PCD (5%)	Total de vagas	Valor individual do prêmio	VALOR TOTAL
01	Premiação Instituições Quilombolas	-	03	-	-	03	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
02	Premiação Bandas e Fanfarras	02	01	01	-	04	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00
03	Premiação Mestres da Cultura	03	01	-	-	04	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00
								29.000,00

Leia-se:

ANEXO I

2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E VALORES

2.1. A distribuição das cotas observará o disposto na IN 10/2023, que dispõe sobre as regras e os procedimentos para implementação das ações afirmativas e medidas de acessibilidade de que trata o Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, a qual institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

Ordem	Categoria/atividade	Vagas ampla concorrência	Cotas pessoas Negras(25%)	Cotas pessoas Indígenas(10%)	Cotas PCD (5%)	Total de vagas	Valor individual do prêmio	VALOR TOTAL
01	Premiação Instituições Quilombolas	-	03	-	-	03	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
02	Premiação Bandas e Fanfarras	02	01	-	-	03	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00
03	Premiação Mestres da Cultura	03	01	01	-	05	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00
								29.000,00

Catolé do Rocha (PB), 07 de novembro de 2024.

Jackeline de Andrade Targino Dutra
Secretária Municipal de Cultura e Turismo